

COMISSÃO GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO 04/2017

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

AUTOR: PAULO HENRIQUE MENDES MAURÍCIO.

REQUERIDOS: COLÉGIO EPISCOPAL/COGEAM/SECRETÁRIO EXECUTIVO

DESPACHO

Vistos etc.,

A Comissão Geral de Justiça em reunião nos dias 17 e 18 de março de 2017, na Sede Nacional Da Igreja Metodista, após debates e avaliações, em atendimento à **Medida Cautelar Inominada** proposta por **Paulo Henrique Mendes Maurício**, em face do **Colégio Episcopal/COGEAM/Secretário Executivo**, sendo certo que fora concedida medida liminar pelo Douto Presidente da CGCJ.

Em consequente, foi apresentada defesa pela parte requerendo a suspensão da liminar e a improcedência do pedido.

A Comissão decide: manter a liminar e todos seus efeitos até final julgamento. A decisão foi unânime sendo que o integrante da comissão Pr. Flávio Trindade Antunes que deixou de votar por ter sua ausência, na reunião, justificada.

Diante da manutenção da liminar concedida e para fiel prosseguimento do feito, declaramos que a Relatora do caso em tela é Dra. Carla Walquiria Vieira Pinheiro que neste ato informa os passos seguintes:

Fica neste ato intimada a COGEAM e COLÉGIO EPISCOPAL para:

1. aditar ou ratificar a defesa no prazo de 30(trinta) dias;
2. Apresentar as atas das 8ª, 9ª e 10ª sessões do 20ª Concílio Geral, bem como apresentação de filmagens das mesmas no formato de mídia;
3. Listar as decisões aprovadas nas sessões 9ª e 10ª

Apresentada a defesa fica o Proponente desde já intimado para manifestar-se em 30 dias.

As partes ficam intimadas para a sessão de julgamento a ser realizada no dia 01 de julho do corrente ano. Poderão, querendo, apresentar memoriais e realizar sustentação oral em 15 (quinze) minutos cada. Logo após serão manifestos os votos dos membros da CGCJ para decisão final.

Importar mencionar que o julgamento será público, pois as partes não requereram sigilo.

Ficam as partes cientificadas que as despesas serão arcadas por elas, cada qual no que couber.

Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

São Paulo, 18 de março de 2017.


Relatora Carla Walquíria Vieira Pinheiro
Comissão Geral de Constituição e Justiça